



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães - BA

Quarta-feira • 14 de junho de 2023 • Ano VII • Edição Nº 1416



QR CODE

SUMÁRIO

DIRETORIA DE TRIBUTOS	2
OUTROS	2
EDITAL DE CONHECIMENTO PÚBLICO (EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA 2023)	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	7
ATOS OFICIAIS	7
DECRETO FINANCEIRO (Nº 26/2023)	7
DECRETO FINANCEIRO (Nº 27/2023)	8
LICITAÇÕES E CONTRATOS	9
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023)	9
EXTRATO (CONTRATO Nº 207/2023)	16
EXTRATO (CONTRATO Nº 210/2023)	17
EXTRATO (CONTRATO Nº 211/2023)	18
EXTRATO (ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 210/2023)	19
EXTRATO (ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 211/2023)	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21
LICITAÇÕES E CONTRATOS	21
EXTRATO (CONTRATO Nº 208/2023)	21
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2023)	22
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO (CONTRATO Nº 208/2023)	23
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2023)	24

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS

<http://pmwenceslauguimaraesba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: DIRETORIA DE TRIBUTOS

CATEGORIA: OUTROS

EDITAL DE CONHECIMENTO PÚBLICO (EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA 2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ: 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei nº 388/2018, art. 1.486 do Código de Normas da Bahia e no art. 20, §1º da Lei nº 13.465/2017, publica o presente edital para a ciência da REURB a titulares de domínio ou confrontantes não identificados ou terceiros interessados, com prazo de 30(trinta) dias para impugnação, constando que: a não apresentação de impugnação, no prazo legal, importará em anuência ao registro e a perda de eventual direito que os notificados titulares tenham sobre o imóvel objeto da REURB abaixo discriminados:

Processo Administrativo 002/2023

Imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal nº 01.01.086.0263.001, quadra 086, lote 0263, com área do terreno e construção de 196,00m², localizado na Rua Projetada VI, nº 264, Bairro Aliança, Wenceslau Guimarães/BA, CEP 45.460-000, com as seguintes confrontações.

Inicia-se no ponto V01 definido pelas coordenadas N: 8,487,252,073 m e E: 448,607,345 m, deste segue até o ponto V02 definido pelas coordenadas N: 8,487,249.647m e E: 448,613,911m, com azimute de 110°16'51" e distância de 7,00, agora confrontando com **RUA PROJETADA VI**; deste segue até o ponto V03 definido pelas coordenadas N: 8,487,223.344 m e E: 448,604,320 m com, azimute de 200°02'01" e distância de 28.00, agora confrontando com o posseiro **EMÍLIO MARX PEREIRA DIAS**; deste segue até o ponto V04 definido pelas coordenadas N: 8,487,225,767 m e E:448,597,752 m, com azimute de 290°15'10" e distância de 7.00, agora confrontando com a **RUA PROJETADA V**; deste segue até o ponto V01 definido pelas coordenadas N:8,487,252,073 m e E: 448,607,345 m, com azimute de 20°02'01" e distância de 28.00, agora



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ: 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

confrontando com a posseira **MARIEDNA DE JESUS SANTOS**. O perímetro acima descrito encerra uma área de 196,00 m². Tudo conforme planta, memorial descritivo, elaborados e assinados pelo CFT – BR Nº 0509528007 em anexo.

BRENDON LOPES DE ASSIS, brasileiro, maior, advogado, solteiro, portador do CPF nº 042.999.325-01, RG nº 1127986163 SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Projetada VI, nº 264, Bairro Aliança, Wenceslau Guimarães/BA, CEP 45.460-000.

Wenceslau Guimarães-BA, 15 de junho de 2023.

CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

J F SOUZA TOPOGRAFIA

QUALIDADE E PRECISÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Rua Projetada VI, Quadra 086 / Lote Nº 263 / Nº 264, Bairro Aliança

Inscrição Municipal: 01.01.086.0263.001

Proprietário: Brendon Lopes de Assis

CPF: 042.999.325-01

Município: Wenceslau Guimarães

U.F.: Bahia **CEP:** 45460-000

Área: 196,00 m²

Perímetro: 70,00 m

CONFRONTANTES

NORTE: Rua Projetada VI

SUL: Rua Projetada V

LESTE: Posseiro: Emílio Marx Pereira Dias, Insc.: 01.01.086.0269.001

OESTE: Posseira: Mariedna de Jesus Santos, Insc.: 01.01.086.0255.001

DESCRICÃO

Inicia-se no ponto V01 definido pelas coordenadas N: 8.487.252,073 m e E: 448.607,345 m, deste segue até o ponto V02 definido pelas coordenadas N: 8.487.249,647 m e E: 448.613,911 m, com azimute de 110°16'51" e distância de 7,00 agora confrontando com **Rua Projetada VI**; deste segue até o ponto V03 definido pelas coordenadas N: 8.487.223,344 m e E: 448.604,320 m, com azimute de 200°02'01" e distância de 28,00 agora confrontando com **Posseiro: Emílio Marx Pereira Dias**; deste segue até o ponto V04 definido pelas coordenadas N: 8.487.225,767 m e E: 448.597,752 m, com azimute de 290°15'10" e distância de 7,00 agora confrontando com **Rua Projetada V**; deste segue até o ponto V01 definido pelas coordenadas N: 8.487.252,073 m e E: 448.607,345 m, com azimute de 20°02'01" e distância de 28,00 agora confrontando com **Posseira: Mariedna de Jesus Santos**. O perímetro acima descrito encerra uma área de 196,00 m².

Observações:

A planta em anexo é parte integrante deste memorial.

Wenceslau Guimarães, 17/04/2023



JORGE FARIAS DE SOUZA

Resp. Técnico:

CFT-BR: 0509528007

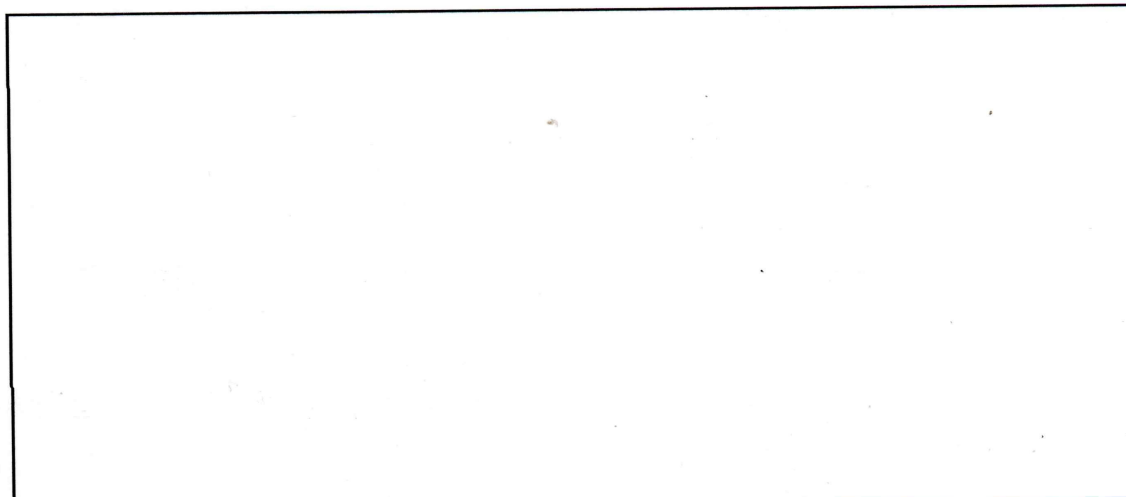


Tabela de Coordenadas - Azimutes - Distâncias

Ponto	Azimute	Distância(m)	X(m)	Y(m)	Confrontante
V01 - V02	110°16'51"	7,00	448613,911	8487249,647	Rua Projetada VI
V02 - V03	200°02'01"	28,00	448604,320	8487223,344	Posseiro: Emílio Marx Pereira Dias Insc.: 01.01.086.0269.001
V03 - V04	290°15'10"	7,00	448597,752	8487225,767	Rua Projetada V
V04 - V01	20°02'01"	28,00	448607,345	8487252,073	Posseira: Mariedna de Jesus Santos Insc.: 01.01.086.0255.001

email:
fariasmensura@hotmail.com

JF SOUZA TOPOGRAFIA

Qualidade e Precisão

TÍTULO:

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

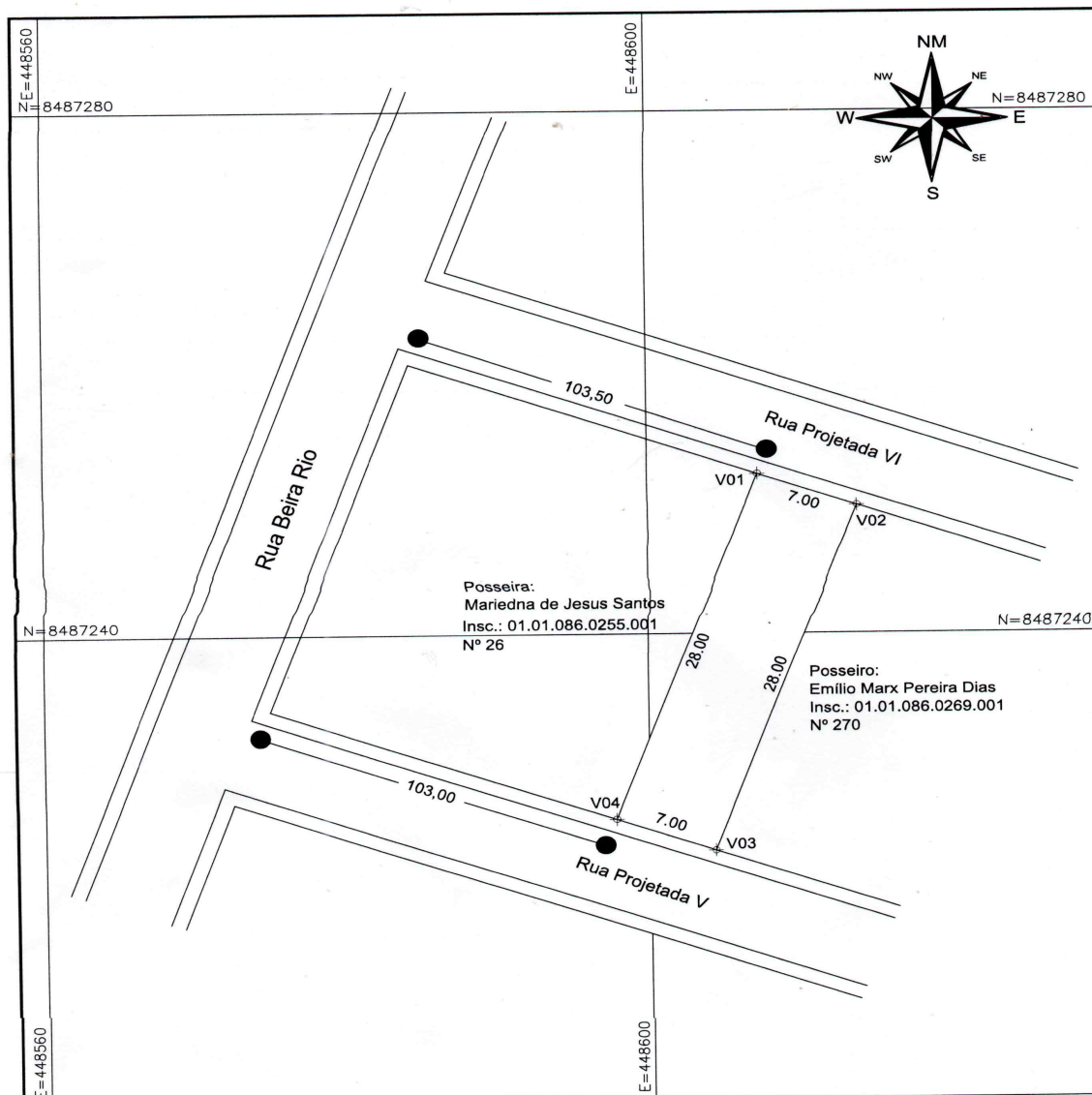
PROPRIETÁRIO:


BRENDON LOPES DE ASSIS

RESPONSÁVEL TÉCNICO:


JORGE FARIAS DE SOUZA
TÉCNICO AGRIMENSOR / CFT-BR: 0509528007

LOCAL: Rua Projetada VI	QUADRA: 086	LOTE Nº: 263	Nº: 264	BAIRRO: Aliança	MUN.: Wenceslau Guimarães	ESTADO: Bahia	ÁREA: 196,00 m ²
DATA: Abril / 2023	ESCALA: 1 / 400	DATUM: SIRGAS 2000	INSC. IMOBILIÁRIA: 01.01.086.0263.001	DESENHO: Jorge Farias	FOLHA: 1/1		



email: fariasmensura@hotmail.com		JF SOUZA TOPOGRAFIA Qualidade e Precisão					
TÍTULO:		LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO					
PROPRIETÁRIO:		BRENDON LOPES DE ASSIS					
RESPONSÁVEL TÉCNICO:		 JORGE FARIAS DE SOUZA TÉCNICO AGRIMENSOR / CFT-BR: 0509528007					
LOCAL:	QUADRA:	LOTE Nº:	Nº:	BAIRRO:	MUN.:	ESTADO:	ÁREA:
Rua Projetada VI	086	263	264	Aliança	Wenceslau Guimarães	Bahia	196,00 m ²
DATA:	ESCALA:	DATUM		INSC. IMOBILIÁRIA:	DESENHO:	FOLHA:	
Abril / 2023	1 / 400	SIRGAS 2000		01.01.086.0263.001	Jorge Farias	1/1	

A4 (210x297)

Fone: (75)98281-0056

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO FINANCEIRO (Nº 26/2023)



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

R OTAVIANO LISBOA, S N - CENTRO
Wenceslau Guimarães - BA
C.N.P.J. 13.758.842/0001-59

JUNHO/2023

DECRETO FINANCEIRO 26/2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 692.000,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de WENCESLAU GUIMARÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 423 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0909 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
2018 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E COMEMORATIVOS
33903900 - 2.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Soma da Ação:	692.000,00
Soma da Unidade:	692.000,00
Total Geral:	692.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, Inciso I da Lei 4.320/64.

SUPERÁVIT FINANCEIRO
2.500 Recursos não Vinculados de Impostos

Total Geral:	692.000,00
--------------	------------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Wenceslau Guimarães, Estado Da Bahia 14 de junho de 2023.

CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS
PREFEITO Mat.374753

DECRETO FINANCEIRO (Nº 27/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
R. OTAVIANO LISBOA, S/N - CENTRO
Wenceslau Guimarães - BA
C.N.P.J.º 13.758.842/0001-59

JUNHO/2023

DECRETO FINANCEIRO Nº 27/2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 167.000,00 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de WENCESLAU GUIMARÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 423 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0505 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO 33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.000,00
Soma da Ação: 17.000,00	
Soma da Unidade: 17.000,00	
1010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2030 BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 33903200 - 1.500 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	45.000,00
Soma da Ação: 45.000,00	
Soma da Unidade: 45.000,00	
1214 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 2051 SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA 33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	105.000,00
Soma da Ação: 105.000,00	
Soma da Unidade: 105.000,00	
Total Geral: 167.000,00	

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0606 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 0003 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA (JUROS, ENCARGOS E AMORTIZAÇÕES) 46807100 - 1.500 Principal da Dívida Contratual Resgatado	167.000,00
Soma da Ação: 167.000,00	
Soma da Unidade: 167.000,00	
Total Geral: 167.000,00	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Wenceslau Guimarães, Estado Da Bahia 14 de junho de 2023.

CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS
PREFEITO Mat.374753

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/20223/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 23 dias do mês de março de 2023, o MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.758.842/0001-59, com sede administrativa na Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, CEP 45.460-000, Wenceslau Guimarães, Bahia, representado pelo Prefeito Municipal CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, administrador, portadora de RG nº 938763784, inscrito no CPF sob o nº 005.014.755-24, através da Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 013, de 05/01/2017; do Decreto Municipal nº 011, de 04/05/2018; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 004-2023, conforme Ata publicada em 19/04/2023 e homologada em 19/04/2023, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **MEGA BOM SUPERMERCADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.838.052/0001-08**, com sede na praça Lomanto Junior nº 28, centro, Teolândia – Ba CEP 45465-000, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Maria Aparecida Oliveira Hungria, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0900319119 SSP/BA e CPF nº 009.467.485-00, cuja proposta foi classificada na certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO

1. O objeto desta Ata é o registro de preços para a seleção das melhores propostas para eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios para alimentação dos alunos matriculados no Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches, EJA e Programa Mais Educação da Rede Municipal de Ensino, referente ao exercício de 2023, conforme especificações do Termo de Referência.

ITEM	ALIMENTOS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	FILÉ DE MERLUZA	FILÉ DE MERLUZA, CONGELADO, NÃO PODE CONTER ESPINHAS, ESCAMAS, CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS NORMAIS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, CONTENDO 1 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	KG	500	PESCA NOBRE	R\$ 23,80	R\$ 11.900,00
47	OVOS DE GALINHA	OVOS DE GALINHA "TIPO GRANDE", CASCA LISA. OS OVOS DEVERÃO ESTAR LIMPOS. NÃO PODERÃO ESTAR TRINCADOS. EMBALAGEM:	BANDEJAS	3.700	NATUROVOS	R\$ 19,23	R\$ 71.151,00

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

		BANDEJAS DE PAPELÃO, CONTENDO 30 UNIDADES CADA UMA, EM CAIXAS DE PAPELÃO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF, CISPOA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 15 DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA					
52	PROTEÍNAS DE SOJA	PROTEÍNA DE SOJA, DEVE SER OBTIDA A PARTIR DE GRÃOS DE SOJA LIMPOS E SUBMETIDOS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, DEVE APRESENTAR COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO, DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS BEM VEDADOS, COM PESO LÍQUIDO DE 500G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PC	4.800	SORA	R\$ 4,37	R\$ 20.976,00
55	SALSICHA PARA CACHORRO QUENTE	SALSICHA, TIPO: PARA HOT DOG, É O PRODUTO PREPARADO COM CARNES, TOUCINHO E CONDIMENTOS, PERFEITAMENTE TRITURADOS E MISTURADOS. SERÁ TOLERADA A ADIÇÃO DE PEQUENA QUANTIDADE DE ÁGUA. A SALSICHA PODERÁ CONTER NO MÁXIMO 2% DE AMIDO COM EXCEÇÃO DE CERTOS TIPOS. NÃO DEVERÃO APRESENTAR A SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXSUDATO LÍQUIDO, OU PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	KG	500	AVIVAR	R\$ 10,90	R\$ 5.450,00
		TOTAL					R\$ 109.477,00

1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação.

2.1. São participantes os seguintes órgãos:

a) Secretaria Municipal de Educação;

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 013, de 05/01/2017, e na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.6. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.1.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.1.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.1.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.8. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município,

4.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

4.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.4.1. Por razões de interesse público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

5.4.2. A pedido do fornecedor.

5.5. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6. De acordo com o artigo 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento de contrato é facultativo nas licitações com valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e em qualquer caso de compra mediante pronta entrega, independente do valor.

6.1. Nesses casos, o instrumento de contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis como carta-contrato, nota de empenho de despesa e autorização de compra. Todavia, nesses instrumentos, ou em documentos anexo a eles, devem vir previstas as cláusulas essenciais da contratação, exigíveis no artigo 55 da Lei nº 8.666/93, tais como: prazo de pagamento; local de entrega; obrigações da contratada e da contratante; casos de rescisão contratual, dentre outras pertinentes.)

6.2. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante (a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra; ou b) descrever outro instrumento similar), conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 013, de 05/01/2017.

6.3. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.4. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.5. Previamente à formalização de cada contratação, o Município realizará consulta à regularidade fiscal da Contratada para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.6. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.7. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.8. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de até 12 (doze) meses, observado a vigência do crédito orçamentário, admitindo-se a prorrogação diante do propósito de atendimento do interesse público pela não interrupção do fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

10. Os bens serão recebidos na forma do item "DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.1. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 013, de 05/04/2017, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da Cidade de Wenceslau Guimarães, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Wenceslau Guimarães Ba, 14 de Junho 2023.

MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES
CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

MEGA BOM SUPERMERCADO LTDA

Representante legal: Maria Aparecida Oliveira Hungria

CI: 0903191199 SSP/BA e CPF nº 009.467.485-00

Instrumento de outorga de poderes: contrato social

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____

EXTRATO (CONTRATO Nº 207/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 207-2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 082-2023; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-2023-SRP; FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8666/93, LEI 10.520/02 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES CONTRATADA: WS NETO SOLUÇÕES E COMERCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ (MF) SOB O Nº 25.386.121/0001-44; OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES; VALOR: R\$ 1.033,20 (MIL E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS); COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 0505/0707/0808/0909/1001/1010/1112/1214/1315; 2002/2009/2023/2035; 33903200; 15000000/15001001/15400000/16600000/16610000/15001002/17040000. DATA DA ASSINATURA: 13/06/2023. PELO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES - PREFEITO MUNICIPAL – CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS.

EXTRATO (CONTRATO Nº 210/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 210-2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 128-2023; PREGÃO PRESENCIAL Nº 007-2023; FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8666/93 E LEI 10.520/02 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES; CONTRATADA: DANTAS E PEREIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ Nº. 40.791.267/0001-69; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE FESTEJOS NO MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES. VALOR: R\$ 511.400,00 (QUINHENTOS E ONZE MIL E QUATROCENTOS REAIS). COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 0909; 2018; 33903900;25000000. DATA DA ASSINATURA: 14/06/2023. PELO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES - PREFEITO MUNICIPAL – CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS.

EXTRATO (CONTRATO Nº 211/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 211-2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 128-2023; PREGÃO PRESENCIAL Nº 007-2023; FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8666/93 E LEI 10.520/02 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES; CONTRATADA: SANTOS & MACHADO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº. 12.327.596/0001-18; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ORNAMENTAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE ARTISTAS, PARA A REALIZAÇÃO DE FESTEJOS NO MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES. VALOR: R\$ 179.700,00 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL E SETECENTOS REAIS). COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 0909; 2018; 33903900;25000000. DATA DA ASSINATURA: 14/06/2023. PELO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES - PREFEITO MUNICIPAL – CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS.

EXTRATO (ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 210/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de WENCESLAU GUIMARÃES/BA, inscrita no CNPJ 13.758.842/0001-59, autoriza a empresa DANTAS E PEREIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI 40.791.267/0001-69, através do contrato nº 210-2023, celebrado entre as partes dia 14/06/2023, a dar início a prestação dos serviços de locação de estrutura e equipamentos, para a realização de festejos.

Wenceslau Guimarães/BA, 14 de junho de 2023.

Carlos Alberto Liotério dos Santos
Prefeito Municipal

EXTRATO (ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 211/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de WENCESLAU GUIMARÃES/BA, inscrita no CNPJ 13.758.842/0001-59, autoriza a empresa SANTOS & MACHADO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA CNPJ 12.327.596/0001-18, através do contrato nº 211-2023, celebrado entre as partes dia 14/06/2023, a dar início a prestação dos serviços de hospedagem, ornamentação e apresentação de artistas, para a realização de festejos.

Wenceslau Guimarães/BA, 14 de junho de 2023.

Carlos Alberto Liotério dos Santos

Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 208/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 208-2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 137-2023; DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 067-2023; FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, ART. 24, II, DA LEI 8666/93 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES **CONTRATADO:** ASTEMAN ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº. 34.315.655/0001-70, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE FISIOTERAPIA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES, VALOR: R\$ 2.702,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E DOIS REAIS) COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 1112/2035/33903900/15001002. DATA DA ASSINATURA: 14/06/2023. PELO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES - PREFEITO MUNICIPAL - CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS.

EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

SETOR DE LICITAÇÃO

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 137-2023; DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 067-2023;
FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, ART. 24, II, DA LEI 8666/93
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES, **CONTRATADA:** ASTEMAN
ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº.
34.315.655/0001-70, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
PRESTAR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO DE FISIOTERAPIA PARA
EVENTOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES, VALOR: R\$ 2.702,00 (DOIS MIL,
SETECENTOS E DOIS REAIS), COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:
1112/2035/33903900/15001002.

Wenceslau Guimarães, 14 de Junho de 2023.

DIERLEI SANTOS DE SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO (CONTRATO Nº 208/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de WENCESLAU GUIMARÃES/BA, inscrita no CNPJ 13.758.842/0001-59, autoriza a empresa ASTEMAN ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ Nº 34.315.655/0001-70, celebrado entre as partes através do Contrato Nº 208-2023, assinado entre as partes dia 14/06/2023, a dar início a prestação de serviço de manutenção do equipamento de fisioterapia para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. Será de acordo com as necessidades da administração, obedecendo aos padrões técnicos e das exigências descritas.

WENCESLAU GUIMARÃES/BA, 14 de Junho de 2023.

Carlos Alberto Liotério dos Santos
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137-2023
DISPENSA Nº 067-2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações vigentes, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa para contratação de empresa especializada para prestar serviço de manutenção de aparelhos de fisioterapia para suprir a necessidade das Secretaria Municipal de Saúde do município de Wenceslau Guimarães, junto a empresa ASTEMAN ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ n.º. 34.315.655/0001-70, cujo valor global da contratação será de R\$ 2.702,00 (Dois mil, setecentos e dois reais), a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Wenceslau Guimarães, 14 de Junho de 2023

Carlos Alberto Liotério dos Santos
Prefeito Municipal